



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 492 DE 29 DE MAIO DE 2014

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito
Suplementar e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
08.001.27.812.0016.3035.4.4.90.51.00	100	100.000,00

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Construção Ampliação Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas- Obras e Instalações.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
08.001.27.812.0016.3035.4.4.90.51.00	124	100.000,00

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Construção Ampliação Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 29 de maio de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal